



PUBLICADO EM 01/07/26
Jornal TRIBUNA DO INTERIOR
Edição 11.504 Fls. 06

LEI Nº 1578/2026

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 425.000,00(Quatrocentos e Vinte e Cinco Mil Reais)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
10- ÓRGÃO	SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO		
10 - UNIDADE	INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO		
22-FUNÇÃO	INDÚSTRIA		
661 - SUB-FUNÇÃO	PROMOÇÃO INDUSTRIAL		
0010- PROGRAMA	GESTÃO DA INDÚSTRIA		
1137 - PROJETO/ATIVIDADE	ADQUIRIR TERRENOS PARA INSTALAÇÕES DE INDÚSTRIAS - C/C 16.416-X (LOCAL 11572)		
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	3501	R\$ 425.000,00
CÓDIGO DOTAÇÃO RED.	0231		
TOTAL			R\$ 425.000,00

Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R\$ 425.000,00 de Superávit Financeiro na fonte 3501 oriundos da receita 22130101 (Alienação de Bens Móveis e Semoventes), nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. I da Lei 4.320/64.

Art. 3º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol, 30 de Junho de 2026.


LEONARDO LAZZARETTI ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL